



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Contrato nº 2024.000042.22101.01
Pregão nº 003/2024
Processo nº 2024-M36MJ
ID CidadES nº 2024.500E0600001.01.0004

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2024.000042.22101.01, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA
ISH TECNOLOGIA SA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, (Respondendo – Decreto Nº 2161-S, DE 06.10.2025), Sr. **GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA**, portador da Matrícula Funcional nº 2953463, e a empresa **ISH TECNOLOGIA SA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.707.536/0001-04, estabelecida na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 355, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-360 neste ato representado(a) por **JOÃO PAULO BARROS DA SILVA PINTO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 2024.000042.22101.01, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato nº 2024.000042.22101.01 tem por objeto a contratação de Serviços de Suporte e Atualização de Vacinas (Subscrição de Antivírus), incluindo atualizações de versão de software, definições de vírus, releases e patches de correção.

1.2. O presente **Termo Aditivo** tem por objetos:

- i) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000042.22101.01 pelo prazo de 12 (doze) meses;
- ii) A alteração da CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Nº 2024.000042.22101.01.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2024.000042.22101.01 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta do instrumento contratual original, a contar de 22/10/2025, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000042.22101.01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Nº 2024.000042.22101.01, com a inclusão do Programa de Trabalho 10.22.101.04.123.0050.2151 e da Fonte Orçamentária 500, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 220101
- b) Fonte de Recursos: 501 e **500**
- c) Programa de Trabalho:
10.22.101.04.122.0050.1106 e **10.22.101.04.123.0050.2151**
- d) Elemento de Despesa: 339040
- e) Plano Interno: 1106 e **2151**

3.2. A liberação dos recursos financeiros observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras da SEFAZ/ES, após a publicação deste Termo Aditivo no PNCP.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº **2024.000042.22101.01** é de **R\$134.700,00** (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais).

4.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Respondendo – Decreto Nº 2161-S, DE
06.10.2025)
CONTRATANTE

JOÃO PAULO BARROS DA SILVA PINTO
ISH TECNOLOGIA SA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA

SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 10/10/2025 17:25:47 -03:00

JOÃO PAULO BARROS DA SILVA PINTO

CIDADÃO
assinado em 13/10/2025 16:34:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 16:34:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FXT9VG>